

2627 / 2017 - 1 14/03/2017 10:44

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Assunto: INDICAÇÃO No.

86/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL DE SOUZA VILLAR, SOLICITA LIMPEZA E ROÇADA NO MATO DO CANTEIRO DA AVENIDA BEIRA MAR EM TODA A SUA EXTENÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CASQUEIRO.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

Cubatão, 06 de março de 2017
484º da Fundação do Povoado
68º da Emancipação

Ofício nº 121/2017-prp
Processo nº 281/2017

Excelentíssimo Senhor:

Em nome do Presidente desta Casa, o nobre Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº **86/2017**, de autoria do ilustre Edil **RAFAEL DE SOUZA VILLAR**, apresentada em Sessão Ordinária deste Legislativo, realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Nesta oportunidade, renovamos os protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Chefe dos Serviços Administrativos

Excelentíssimo Senhor
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
DD. Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO



Câmara Municipal de Cubatão

Vereador
Rafael Tucla

Estado de São Paulo
484º Ano da Fundação do Povoado e
68º da Emancipação Política Administrativa



Indicação n.º: 86 / 2017

**Limpeza e roçada do mato no
canteiro da Avenida Beira Mar
em toda a sua extensão,
localizada no bairro Jardim
Casqueiro.**

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Considerando o grande fluxo na via acima citada. Considerando a referência paisagística e do jardins.

Considerando o local como referência da prática de esporte e lazer.

Indico à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ademário da Silva Oliveira, solicitando no sentido de oficiar a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos ou outro órgão competente a determinar a limpeza e roçada do mato no canteiro da Avenida Beira Mar em toda a sua extensão, localizada no bairro Jardim Casqueiro.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 14 de Fevereiro de 2017

Rafael de Souza Villar
Vereador



TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei nesta data o(s) documento(s)
de fls nº 5 a 5
por mim numerada(s) e rubricada(s)

Cubatão, 23 / 03 / 12

Spós Pêre

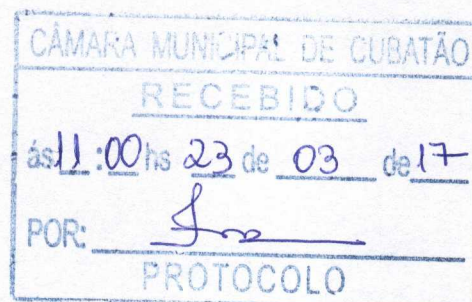


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 79/2017/SEJUR
Processo nº 2627/2017

Cubatão, 20 de março de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



Ref.: Vereador **RAFAEL DE SOUZA VILLAR**
Ofício nº 121/2017-prp
Processo nº 281/2017
Indicação nº 86/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil.

Em atenção, informamos que a sugestão do Nobre Edil foi encaminhada aos setores competentes desta Municipalidade, para conhecimento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


JULIANA SOARES JOÃO
Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº

6^{SA}

Processo Nº 2627 de 2012

Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Sr. Coordenador,

Com a remessa de Ofício à E. Câmara Municipal, acusando o recebimento do presente, retornamos para prosseguimento.

Cubatão, 23/03/2017.

Mundo Ferro

MURILO RUIZ FERRO

Diretor do Departamento Técnico Jurídico

Administrativo

SESEP

Senhor Secretário,

De ordem do Prefeito, solicito verificar a possibilidade de atendimento aos termos da INDICAÇÃO, oriunda da Egrégia Câmara.

Cubatão, 27 de março de 2017.

CESAR DA SILVA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Governo

SERVIÇO DE JARDINS

Sr. Chefe,

Face solicitação exposta nos autos, encaminhamos o presente para avaliação quanto à possibilidade de atendimento.

Cubatão, 05 de abril de 2017.

Edson Salvo Melo

Secretário - SESEP

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei nesta data, os documentos de fls. 07, em número numeradas e rubricadas.

Cubatão, 03 / 12 / 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 07

Processo Nº 2627 de 2017

Sr. Chefe:

Considerando o lapso temporal, bem como a programação e realização do serviço solicitado periodicamente, restituímos o presente para vossa ciência e demais providências.

Cubatão, 03/12/2021

Natália Del Grecco

Chefe de Serviço de Jardins

DSUC

Sr. Diretor,

Após cota reta, retornamos para demais providências.

Cubatão, 16/02/2022

Edilton Barbosa Santos

Div. de Limp. Urb. e Manut. De Jardins

Chefe

Recebemos

DSUC

11 / 09 / 23

12

Funcionário



DLU

Sr: Chefe

O presente auto deverá permanecer nesta
Divisão de Limpeza Urbana e Serviços de Jar-
dins, até a efetiva conclusão da contratação dos
serviços de Zeladoria. Observando futura ins-
trução do Cronograma de Trabalho dos Servi-
ços Periódicos a serem realizados.

Cubatão, 17/11/23.

Luiz Paulo Costa

Departamento de Servs. Urbanos e Contratos

Diretor

Pedro Hildebrando da Silva

Secretaria de manut. Urbana e Serv. públicos

Secretário

Serviço de JARDINS
Sr. Chefe

ENCAMINHADO PARA COTAÇÃO NA
INFORMAÇÃO FUSUNS.
CUBATÃO, 23/11/2023.

Edilton Barbosa Sar
Chefe de Divisão de Limpeza
Urbana e Manutenção de Jardins

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

DLU

Sr. Chefe,

Conforme vossa orientação, restituimos
o presente por tratar-se de serviços
rotineiros executados periodicamente
pelo setor.

Cubatão, 24/01/2024

Natalia Del Grecco

Chefe de Serviço de Jardins

DSUC

Sr. Diretor;

Conforme esta nota
retornamos pl demais
procedimentos.

Cubatão, 29/02/2024.

Edilton Barbosa Sar
Chefe de Divisão de Limpeza
Urbana e Manutenção de Jardins

DLU

Sr. Chefe

Restituo o presente
nos termos do despa-
cho de cota - 18/11/23 pa-
ra as devidas instruções
junto ao setor de par-
ques e jardins.

Cubatão, 23/03/2024

Luiz Paulo Costa

Diretor - DSUC

SESER

DSUC

Sh. Division

CONFORME ENTENDIMENTO
RETORNAMOS PARA SEMAIS PRO-
VIDÊNCIAS.

Cubatao, 10/04/2024.

Edilton Barbosa Santos
Chefe de Divisão de Limpeza
Urbana e Manutenção de Jardins

Suaveiros e jardins
Sr. Chefe

Encaminho para
cômoda e demais pro-
vidências.

Cubatao, 15/05/24

Luiz Paulo Costa
Diretor - DSUC
SESEP

TERMO DE ANEXACÃO

Anexei nesta data, por mim numerado(s)
e rubricado(s) os documentos de Fls.

09

Cubatao, 24/06/2024

Luciano Leite da Silva
Chefe Serv. Jardins

Executado.

09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE JARDINS

CONTRATO 015/2024 - CONSÓRCIO INNOVARE: Empresa para prestação de Serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra.

TIPO DE SERVIÇO	☐ SUPRESSÃO ☐ PODA ☒ ROÇAGEM ☐ PAISAGISMO		
SOLICITANTE	DATA	TELEFONE	Nº PROCESSO
Luciano	24/04/2024	974064916	OS 1098/24

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1098/24		
<u>Endereço/Local:</u> R: Beira Mar Jd. Casqueiro	<u>Observações:</u> Realização de serviço de roçagem em toda extensão da via	
Autorização: <i>Luciano Leite da Silva</i> Chefe Serv. Jardins	Data da Execução: 24/04	Executado por: <i>foice</i>



DSUC

Sr. DIRETOR,

Em atenção e atendimento ao serviço solicitado através do P.A. 2627/2017 que trata da indicação Nº 86/2017 de autoria do Nobre Edil Rafael de Souza Villar, levando em conta o lapso temporal da data do requerimento do serviço em questão, vale ressaltar que a contar da data de solicitação até a presente data em algum momento o serviço foi realizado, o que a mim no momento não é possível precisa-las, tendo em vista que a mim coube a responsabilidade de chefiar esse tipo de demanda a partir de 03/04/2024 através da Portaria 423/24 nomeando-me como Chefe do Serviço de Jardins. A partir da data de nomeação citada nos coube a responsabilidade de designar e garantir a execução dos serviços realizados pela empresa responsável pelo atendimento de tal demanda, empresa que tem por nome Consórcio Inovare, essa contratada através do contrato Nº ADM 015/2024 homologado em 01/03/2024, através das Secretarias de Saúde, Educação e Manutenção Urbana e Serviços Públicos pelo P.A. 1969/2023, o qual contempla o serviço de zeladoria urbana. A partir da data de homologação mencionada pode-se demonstrar a periodicidade dos serviços realizados através de cronograma, dos quais podem ser comprovados pela O.S. em anexo as fls. 09. Ressaltamos que a avenida a qual o nobre Edil solicita a execução dos serviços de zeladoria, encontra-se em fase final de reforma dos passeios e ciclovia. No demais é o que temos para o momento, colocando-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos e a disposição ao pronto atendimento de eventuais demandas que surjam e sejam de competência dessa chefia.

01

02 Cubatão, 14/06/2024

03

04

05

06

Luciano Leite da Silva

07

Chefe de Serviços de Jardins

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

Cubatão 28/6/24

Luiz Paulo Costa
Diretor - DSUC
SESEP

SEJUR

Sr. Secretário,

De ordem do Sr. Secretário, encaminho o presente para ciência das informações postadas pelo Serviço de Jardins em virtude de 14/06/24.

Cubatão, 28/06/24

Recebido em 28/06/24

SEJUR